

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE Estado do Rondônia Exercício: 2016 TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 52/2016. DATA: 21/11/2016 PROTOCOLO: 41 / 2016 PROCESSO: 41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE Estado do Rondônia Exercício: 2016 TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 51/2016. DATA: 21/11/2016 PROTOCOLO: 41 / 2016 PROCESSO: 41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE Estado do Rondônia Exercício: 2016 TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 53/2016. DATA: 21/11/2016 PROTOCOLO: 41 / 2016 PROCESSO: 41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE Estado do Rondônia Exercício: 2016 TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 49/2016. DATA: 21/11/2016 PROTOCOLO: 41 / 2016 PROCESSO: 41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE Estado do Rondônia Exercício: 2016 TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 50/2016. DATA: 21/11/2016 PROTOCOLO: 41 / 2016 PROCESSO: 41

CLASSIFICADOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 181/CPL/2016
Edital Nº. 219/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-565/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO, PENSOS E MEDICAMENTO CONTROLADO)**. Estimado no valor de **R\$ 27.530,25 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-565/2016** - Data para cadastro de proposta **23/11/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/12/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília - DF, local www.portal-decompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de novembro de 2016.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.005/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.005/CPL/2016**, publicada no D.O.U de 22/11/2016, **PARA AS 08:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2016**, tendo em vista ausência de publicação na AROM. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO. RECURSO ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.** Maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 23 de novembro de 2016.

JOSEMAR SIMORA
PRESIDENTE DA CPL
Port.Nº247/GAB/2016



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 65/CPL/2016, Processo Nº. 607/SEMSAU/2016, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS E INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 02.176.223/0004-82 NO VALOR DE R\$ 605.890,80; CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME - 21.324.430/0001-39 NO VALOR DE R\$ 213.572,00; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70 NO VALOR DE R\$ 174.455,00; COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. - CNPJ 02.475.985/0001-37 NO VALOR DE R\$ 98.767,65; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 14.905.502/0001-76 NO VALOR DE R\$ 29.710,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 23.312.871/0001-46 NO VALOR DE R\$ 32.994,00; JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 13.287.059/0001-54 NO VALOR DE R\$ 224.368,20; RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 18.964.366/0001-46 NO VALOR DE R\$ 51.208,01; **VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.430.965,66;****

Seringueiras, 23 de novembro de 2016.

Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Segunda Chamada
Pregão Presencial N.155/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa, especializada em recuperação tributária de ISSQN conforme projeto básico, solicitado pela SEMFAZ**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1056/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 06/12/2016 AS 07:15 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Extrato da ata registro de preços Nº 32/2016 do processo administrativo Nº. 990/SEMEC/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.055.411/0001-96. DO VALOR: R\$ 1.295.760,46 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Contratada: STOCK CAR COM. DE PEÇAS E ESCAP LTDA ME - CNPJ: 01.478.027/0001-57. DO VALOR: R\$ 532.169,59 (quinhentos e trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Contratada: ELVIS DIAS DE SOUZA ME - CNPJ: 13.436.844/0001-21. DO VALOR: R\$ 3.047,50 (três mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição peças, acessórios e serviços de manutenção pelo período de 12 (doze) meses **DO RECURSO:** As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.

Informações: A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 22 de novembro de 2016.

Maria de Lourdes Dantas Alves
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 41/2016
b) Licitação Nº : 50/2016
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 22/11/2016
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS. 02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL 96% CAIXA C/ 12 UNDE 1 LITRO	6	RS 64,00	RS 384,00
2	CESTO LIXO TAMANHO GRANDE TELADO COM TAMPAS 60 LITROS	6	RS 15,00	RS 90,00

Valor Total Homologado - R\$ 474,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de novembro de 2016.

GERSON NEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 41/2016
b) Licitação Nº : 52/2016
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 22/11/2016
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS. 02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DETERGENTE 500ML C/24	10	RS 30,10	RS 301,00

Valor Total Homologado - R\$ 301,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de novembro de 2016.

GERSON NEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 41/2016
b) Licitação Nº : 53/2016
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 22/11/2016
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS. 02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HELIO DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 02.131.031/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,	20	RS 6,78	RS 135,60
2	PACOTE 400G	5	RS 3,25	RS 16,25
3	ACUCAR REFINADO 1KG	6	RS 2,78	RS 16,68
3	AMENDOIM	3	RS 12,40	RS 37,20
4	AZEITONAS UND COM 500g	8	RS 10,30	RS 82,40
5	BACON	3	RS 21,40	RS 64,20
6	BANANA MACA SELECIONADA	10	RS 3,70	RS 37,00
7	BANANA NANCIA MADURA	5	RS 3,50	RS 17,50
8	BATATA DOCE SELECIONADA	15	RS 4,70	RS 70,50
9	BETERRABA SELECIONADA	5	RS 4,45	RS 22,25
10	BISCOITO DOCE PACOTE 01KG	15	RS 9,00	RS 135,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	10	RS 5,00	RS 50,00
12	BOLACHA DE BANANA COM CANELA AMANTEIGADA - UND COM 400 G	10	RS 5,30	RS 53,00
13	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE COM 400 G	5	RS 4,80	RS 24,00
14	CANELA, EMBALAGEM COM 40G	5	RS 3,05	RS 15,25
15	CANICA DE MILHO	5	RS 3,25	RS 16,25
16	CAQUI	10	RS 11,00	RS 110,00
17	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	30	RS 19,75	RS 592,50
18	CARNE BOVINA TIPO FIGADO	3	RS 7,90	RS 23,70
19	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	8	RS 8,25	RS 66,00
20	CARNE DE PEIXE TAMBACUI	10	RS 11,40	RS 114,00
21	CENOURA 1ª QUALIDADE SELECIONADA	12	RS 5,95	RS 71,40
22	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EMBALADO A VACUO PCT 500 GR	8	RS 19,00	RS 152,00
23	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	5	RS 10,20	RS 51,00
24	CRAVO 15 GR	4	RS 2,58	RS 10,32
25	CREME DE LEITE UND COM 200 G	4	RS 2,20	RS 8,80
26	DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE DE 400 G	2	RS 5,61	RS 11,22
27	ERVA DOCE 10GRS.	2	RS 2,34	RS 4,68
28	EXTRATO DE TOMATE - UND C/ 340G	5	RS 2,89	RS 14,45
29	FARINHA DE MILHO TIPO BBU UND DE 1 KG	5	RS 5,75	RS 28,75
30	FAROFA PRONTA UND COM 500 G	2	RS 5,10	RS 10,20
31	FERMENTO PARA PAO PACOTES C/ 125 GRAMAS	2	RS 7,05	RS 14,10
32	FOFORO MACO C/10 CXS. DE 40 PALITOS	3	RS 2,70	RS 8,10
33	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 24 GR	5	RS 1,35	RS 6,75
34	INHAME 1ª QUALIDADE SELECIONADO	5	RS 5,75	RS 28,75
35	LEITE CONDENSADO 395 G	4	RS 3,35	RS 13,40
36	LEITE DE COCO 500ML	2	RS 5,95	RS 11,90
37	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	6	RS 19,45	RS 116,70
38	MACA 1ª QUALIDADE SELECIONADA	15	RS 5,95	RS 89,25
39	MAIONESE UNID. 500G	3	RS 9,15	RS 27,45
40	MILHO VERDE EM CONSERVA 02KG	5	RS 2,98	RS 14,90
41	MORTADELA DEFUMADA	4	RS 14,50	RS 58,00
42	MUSSARELA FATIADA	3	RS 20,70	RS 62,10
43	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO	11	RS 5,78	RS 63,58
44	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJA, EMBALAGEM DE 400G	10	RS 14,95	RS 149,50
45	SAL - FRD. 30 X 1	1	RS 44,00	RS 44,00
46	SARDINHA ENLATADA, AO ALEO, 130 GR	6	RS 3,77	RS 22,62
47	VINAGRE UND COM 750 ML	3	RS 4,19	RS 12,57
48	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	2	RS 6,30	RS 12,60

Valor Total Homologado - R\$ 2.802,12

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de novembro de 2016.

GERSON NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, localizada na Estrada Eixo 01, Linha 02, nº 235, Setor Vilhena no Município de Vilhena no Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.556.754/0001-08, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILHENA – SEMMA em 23/11/2016 a Renovação de Licença de Operação – RLO, para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nome/Razão Social: **ROGÉRIO MARTINS LIMA** Na: Av Norte Sul nº: 4781 BAIRRO: Centro, Cep 76.940-000, Rolim de Moura e CPF 754.695.452-53 Torna público que requereu à SEMMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em 23/11/2016 a Licença Ambiental de Instalação para Atividade: Serviços Odontológicos em geral.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nome/Razão Social: **ROGÉRIO MARTINS LIMA** Na: Av Norte Sul nº: 4781 BAIRRO: Centro, Cep 76.940-000, Rolim de Moura e CPF 754.695.452-53 Torna público que requereu à SEMMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em 23/11/2016 a Licença Ambiental de Operação para Atividade: Serviços Odontológicos em geral.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-(LO)

A **EMPRESA M.G. & J.R. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 11.141.183/0001-81 Localizada na Av. Jorge Marcelino, 2543 (Distrito Rondoniense), no município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01/11/2016, o pedido de Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **Leomar Vitorio Sabaini**, portador do CPF nº. 115.758.752-68 e RG nº 153.464 SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação da emissão da **Renovação da Licença de Operação** da piscicultura localizada no **Lote 17 da Gleba 18**, situado no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)

O Sr. **Leomar Vitorio Sabaini**, portador do CPF nº. 115.758.752-68 e RG nº 153.464 SSP/RO, residente e domiciliado município de Ouro Preto do Oeste – RO, torna público que requereu a SEDAM/COREM em 21.11.2016 a **Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)**, localizada no imóvel rural denominado **Lote 17 da Gleba 18, BR 364, Km 390**, situado na Zona Rural do município de Ouro Preto do Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LA**OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO**

O **SENHOR HENRIQUE REIS PEREIRA**, INSCRITO SOB O CPF Nº 190.708.612-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1 HECTARE DE CAFÉ CLONAL, LOCALIZADO NO IMÓVEL LOTE 73 E 75, DA GLEBA 02, SETOR SÃO MIGUEL, NA LINHA 94 SUL, KM 09, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LA**OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO**

O **SENHOR VALDOMIRO BRUNO DE OLIVEIRA**, INSCRITO SOB O CPF Nº 389.295.972-20, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1 HECTARE DE CAFÉ CLONAL, LOCALIZADO NO IMÓVEL LOTE 01 B, DA GLEBA 11, SETOR SÃO MIGUEL, NA RO-481, KM 06, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6016/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 036/CONT/CMJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES
3 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos – CMJP 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

§ 2º Redução (-):

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6013/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Alaides Bueno Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadoria de Área I do Núcleo de Apoio à Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0492/SEMUS/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Alaides Bueno Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Área I do Núcleo de Apoio à Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6017/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 221/SEMUS/ADM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$18.000,00**(dezoito mil reais) para reforço das dotações vigentes:

022301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1504 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolesc 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

022301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1454 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolesc 18.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6014/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Cristina Dias Alves Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 152/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Cristina Dias Alves Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6018/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 83/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
718 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.980,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -4.980,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6015/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Katiele da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 154/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Katiele da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 6019/GAB/PM/
JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 085/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 655 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 90.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 190 Rede viver s/limites - CER

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 659 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -90.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 6020/GAB/PM/
JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 784 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 21.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 906 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 21.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 783 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -21.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 907 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -21.000,00 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

A EMPRESA 4E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, localizada na AV. TRANSCONTINENTAL N. 3838, inscrito no CNPJ: nº 16.587.916/0001-20, toma público que requereu a SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal Simplificada conforme o Processo nº, 2-14084/2016, para a atividade de aluguel de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e compra e venda de imóveis próprios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 6021/GAB/PM/
JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 111.649,80** (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 783 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 53.696,45 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

784 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 57.953,35 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -111.649,80 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A EMPRESA BERNARDI E MODELLI HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME, localizada na ROD BR KM 04, inscrito no CNPJ: nº 02.749.704/0001-97, torna público que requereu a SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal de Localização conforme o Processo nº, 2-10374/2016, para a atividade de Motéis.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A EMPRESA BERNARDI E MODELLI HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME, localizada na ROD BR KM 04, inscrito no CNPJ: nº 02.749.704/0001-97, torna público que requereu a SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal de Instalação conforme o Processo nº, 2-10374/2016, para a atividade de Motéis.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A EMPRESA BERNARDI E MODELLI HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME, localizada na ROD BR KM 04, inscrito no CNPJ: nº 02.749.704/0001-97, torna público que requereu a SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal de Operação conforme o Processo nº, 2-10374/2016, para a atividade de Motéis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 6022/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 225 12.361.0002.2029.0000 F O P A G - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 1.500,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 217 12.361.0002.2026.0000 F O P A G - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -1.500,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte executada, infra qualificada, para que pague, no prazo de **3 (três) dias**, o valor da execução: **R\$ 12.428,64 (Doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)** mais seus acréscimos legais, ou opor embargos em **15 (quinze) dias**, independente de garantia do juízo ou efetivar o depósito e o pedido de parcelamento nos moldes do art. 916 do CPC. Não efetuando o pagamento dentro do prazo de 03 (três) dias, será penhorado bens, tanto quanto bastem, para garantir a execução. Ciente que foi arbitrado honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa (art. 827, do CPC), o qual fica reduzido pela metade se houve o pagamento integral da obrigação no lapso de 03 (três) dias, como prevê o §1º, do art. 827, do CPC.

Executado: DILENE DELMASCHIO 31214290272, residente em lugar incerto e não sabido.

Processo nº: 7001862-64.2015.8.22.0003
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Protocolado em: 20/04/2016 16:41:51
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL E DOS EMPRESARIOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA – SICOOB CENTRO EXECUTADO: DILENE DELMASCHIO 31214290272

Valor da Ação: R\$ 12.428,64

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 76890-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: [jawlvcivel@tjro.jus.br](mailto:jawlcivel@tjro.jus.br)

Jaru – RO, 21 de novembro de 2016

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria n. 69/2012 - PR

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Porto Velho
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias úteis

Citação de: **Elsie Skerrat Suckoe**, pessoa física, CPF: 190.697.742-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0005528-04.2015.8.22.0001

Requerente: Banco J. Safra S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/ES 10.990 / OAB RO 3.700; Carlos Felyppe Tavares Pereira OAB/ES 9.512; Carla Passos Melhado Cochi OAB/SP 187.329,

Requerido: Elsie Skerrat Suckoe

FINALIDADE: Através do presente Edital fica a parte **Elsie Skerrat Suckoe**, pessoa física, CPF: 190.697.742-91, citada para que, querendo, responda (apresente defesa) aos termos da ação de Procedimento de Busca e Apreensão, no prazo legal abaixo descrito, sendo certo que o silêncio acarretará na presunção de serem verdadeiros os fatos alegados pela parte Requerente. Ficam também intimados a no momento da apresentação da contestação, especificar circunstanciadamente as provas que pretendem produzir, indicando sua relevância e pertinência, sob pena de preclusão.

Prazo: O prazo para responder (apresentar defesa) é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo de 20 (vinte) dias úteis da data da publicação deste edital.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado um curador especial.

Sede do Juízo: **Fórum Cível** – Av. Lauro Sodré, n. 1728, Jardim América, CEP: 76.803-686 – fone: (69) 3217-1320.

Porto Velho/RO, -7 de outubro de 2016.

Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral
Juiz de Direito

Claudistone da Cunha Bento
Diretor de Cartório em Substituição

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **IVALDO JOSE ORLANDI**, inscrito no CPF sob o nº 948.409.117-20, residente no KM 12 Via Cuiabá, Zona Rural, no município de Ji-Paraná- RO. Comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural, MOD 4 de número 0000022, de acordo com a Ocorrência Policial nº 1491N2016.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Terceiro Extrato de Termo
Aditivo ao Contrato

Contrato Nº **047/2015**.
Processo Nº **1973/2014**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**

Contratado: **RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME**.

Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 100 (cem) dias corridos, tendo início no dia 18 de novembro de 2016 e término no dia 26 de fevereiro de 2017, considerando que há necessidade de conclusão da obra, pois houve atraso no cronograma físico financeiro e um período de chuva que contribuiu para o atraso da obra. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**

Data: 17/11/2016
Prazo: **100 (cem) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME. – Contratada

José Francisco Sampaio - Secretário Municipal de Educação – Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 042/FMS/2016
PROCESSO Nº 227/FMS/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 087/2016, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado **pele menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e óleo lubrificante, para abastecimento da frota de veículos, motocicletas e motores, valor estimado: **R\$ 500.614,40 (quinhentos mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 06/12/16 às 09:55 hs.

Abertura das propostas: 06/12/16 às 10:00 hs.

Início do pregão: 06/12/16 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 227/FMS/2016.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2033	3.3.90.30.01	LIVRES
10.301.0009.2034	3.3.90.30.01	PSF
10.301.0009.2037	3.3.90.30.01	PAB
10.302.0009.2038	3.3.90.30.01	AIH'S
10.301.0030.2084	3.3.90.30.01	PMQAQ
10.304.0009.2040	3.3.90.30.01	VIG. SANIT.
10.305.0009.2041	3.3.90.30.01	VIG. EPID.
10.305.0030.2084	3.3.90.30.01	POAVS

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três pedreiras, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO
22 de novembro de 2016.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Juizado da Infância e Juventude Ji-Paraná
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fone/Fax: (69) 3421-1337 – Ramal: 220 – e-mail: jj_jipa@tjro.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

INTIMAÇÃO DE: TERCEIROS E INTERESSADOS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Dar ciência de que, por sentença, foi decretada a interdição de **ADEMAR ALACRINO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, beneficiário de INSS, portador do CPF/MF 032.359.912-55, residente no Abrigo Municipal de Ji-Paraná. o(a) qual foi declarado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme sentença exarada nos autos abaixo, pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, Dra. Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro, em 20 de julho de 2016.

Processo: 0012131-81.2015.8.22.0005
Classe: Procedimento ordinário
Assunto: Tutela e Curatela
Interditante: Ministério Público do Estado de Rondônia
Interditado: Ademar Alacino de Jesus

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2016.

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
Juíza de Direito

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná
Órgão Emitente: 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS

DE: **Carlos Alberto Eustáqui de Farias**, CPF nº 141.789.924-00

FINALIDADE: 1. CITAR a parte requerida no endereço abaixo mencionado, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 33.759,02 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e querendo, poderá opor EMBARGOS, no prazo referido acima, sob pena de constituição em título executivo judicial e conversão do mandado inicial em mandado executivo. **2. INTIMAR** de que no caso de integral pagamento no prazo mencionado, ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos da Ação Monitoria, proposta por **Amazon Soluções e Intermediação de Negócios**. Não efetivado o pagamento nem interpostos os embargos monitorios, a parte requerida deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação inicial, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DO PEDIDO INICIAL: “A parte autora alega ser credora da parte requerida da importância de R\$ 33.759,02 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), originária da prestação de serviços, representada por nota promissória juntada aos autos, e pede seja ela citada nos termos do procedimento da ação monitoria para garantir o débito”.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0011297-78.2015.822.0005
Classe: Monitoria
Procedimento Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Amazon Soluções e Intermediação de Negócios
Advogado: Rodrigo Marchetto – OAB/RO 4.292

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br – ESCRIVÃO: jip3civel@tjro.jus.br**

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura Digital

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 24 de Novembro de 2016 às 09h00min.

2º LEILÃO: 07 de Dezembro de 2016 às 09h00min.

LOCAL: Rua das Pedras, 454, Ji-Paraná – RO

Evanilde Aquino Pimentel Leiloeira Oficial JUCER nº 015/2009, com escritório na Rua Rio Negro, 451 em Ji-Paraná-ro, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo **Credor Fiduciário** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central de Rondônia – SICOOB OUOCREDI com sede na Av. XV de novembro 140, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO, CNPJ nº 02.144.899/0001-41, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr. **0520/2014**, e outras, na qual figuram como Fidejuciantes: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (LATICÍNIO SANTA CLARA)** – CNPJ: 01.319.048/0001-20; **CARMEM LUCIA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 348.339.002-20; **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 386.714.092-87; **MACIEL FERREIRA DA SILVA**, CPF: 327.064.642-91.

No dia 24 de Novembro de 2016 às 09h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Rural 39-B da Gleba 16-A do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município de Ouro Preto do Oeste-RO, medindo 14,1457 ha (quatorze hectares, quatorze ares e cinquenta e sete centiares), com as seguintes confrontações: NORTE: Estrada vicinal da linha 81 e lote 39 (remanescente) da gleba 16A; LESTE: Lotes 39 (remanescente) e 38 da gleba 16A; SUL: Lotes 38, 02 (canto) e 01 da gleba 16B, separados por uma estrada vicinal; OESTE: Lote 01 da gleba 16B, separado por uma estrada vicinal, lote 39C (subdivisão do lote 39-remanescente) e com a estrada vicinal da linha 81. Lados, Azimutes e Comprimentos: M 42E 1 M 43B, 136°06'45”, 471,32m; M 43B 1 M 43, 230°41'00”, 434,71m; M 43 1 M 42C, 316°06'51”, 269,10m, estrada vicinal; M 42C 1M 42B, 50°27'18”, 309,20m; M 42B 1M 42D, 317°46'43”, 200,00m; M 42D 1M 42E, 50°23'26”, 119,53m, estrada vicinal Lh 81, fazendo um perímetro de 1.803,86m, conforme planta, memorial descritivo, dos quais ficam fotocópias arquivadas neste ofício e ART/CREA-RO n. 8207234147 de 01.09.2011. Certidão matrícula nº12.426, 19/09/2011 – Livro 2, Registro Geral.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de Dezembro de 2016 às 09h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$639.752,00**. O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão Do leiloeiro, correspondente a **5% (Cinco por Cento)** do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

Os pagamentos far-se-ão pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente à arrematação, **que servirá como caução, para posterior pagamento de boleto bancário emitido pelo Credor Fiduciário.**

Caso haja licitante quer em primeiro ou segundo leilão, será emitido o respectivo Auto e Carta de Arrematação, assinado pelo Leiloeiro, pelo Credor, pelo Arrematante e por cinco testemunhas.

No 1º Leilão, o arrematante declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e outros) e débito de condomínio, se houver.

No 2º Leilão, tais débitos gerados até a data da venda, são de responsabilidade do Credor Fiduciário.

Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc. e ainda, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Outras informações no site da Leiloeira: www.rondonialeiloes.com.br ou pelos Tels: **69-8133-1688 e 69-3421-1869**.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeiro Oficial
JUCER nº 015/2009